

LEI Nº. 1.349, DE 2 DE SETEMBRO DE 1991.

Denomina Frei Cecílio Bruggerman a Creche Comunitária do Bairro Novo Horizonte dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ (MG), no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, promulgo e público a seguinte Lei:

Art. 1º A Creche Comunitária localizada no Bairro Nova Horizonte, denominar-se-á Creche Comunitária Frei Cecílio Bruggerman.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí(MG) 2 de setembro de 1991.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito Municipal